Montes Claros, 19 de agosto de 2025.

Deliberação do CBH dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trecho do São Francisco nº 007/2025, de02 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do orçamento anual da Agência de Bacia Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica dos rios JEQUITAÍ, PACUÍ e TRECHO DO SÃO FRANCISCO para aplicação no custeio de 2025 e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trecho do São Francisco – CBH SF6** , instituído pelo Decreto Estadual n.º 43720 de 21 de janeiro de 2004 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

CONSIDERANDO o inciso III, alínea 4 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2025, que dispõe sobre as competências dos Comitês de Bacia na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Jequitaí,Pacuí, e Trecho do São Francisco para aplicação no custeio de 2025 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - No decorrer do exercício de 2025, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, por Deliberação específica, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBH Jequitaí, Pacuí e Trecho do São Francisco- CBH SF6.

Montes Claros, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ VALTER ALVES
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trecho do São Francisco – CBH SF6.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO - AGÊNCIA PEIXE VIVO - CATEGORIA DE CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2025

RECEITAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

ORIGEM	ARRECADAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2024	RECEITAS DE CUSTEIO - (7,5%) PROGRAMADA PARA 2025	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (7,5%)	ESTIMATIVA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL GERAL
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2026 - COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO. (CH: SF1, CH SF4, CH SF5, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10).	R$ 12,396,090.63	R$ 929,706.80	0.00	0.00	R$ -

Nota explicativa: Previsão da receita corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2024.

SF8	737,432.21	R$	55,307.42	0.00	R$ -	R$ 55,307.42
	R$ 737,432.21	R$	55,307.42	0.00	R$ -	R$ 55,307.42

DESPESAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

DISTRIBUIÇÃO GLOBAL

NOME DA AÇÃO	SF8 - BACIA DOS RIOS JEQUITAI E PACUI	
RUBRICAS	SF6	SF6 - %
4. Manutenção do Comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária		
4.1. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica		
4.1.1 Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica		
4.1.1.1. Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal do Comitê.	R$ 4,000.00	16.67%
4.1.1.2. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas.	R$ -	
4.1.1.3. Despesas com manutenção predial.	R$ -	
4.1.1.4. Tarifa pública (energia).	R$ -	
4.1.1.5. Tarifa pública (água).	R$ -	
4.1.1.6. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modens e locação de PABX.	R$ -	
4.1.1.7. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões.	R$ -	
4.1.1.8. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R$ -	
4.1.1.9. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R$ -	
4.1.1.10. Locação de máquina para impressão.	R$ -	
4.1.1.11. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R$ -	
4.1.1.12. Segurança eletrônica.	R$ -	
4.1.1.13. Contratação O.S.T - PF	R$ -	
4.1.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R$ -	
4.1.1.15. Contratação de serviços (internet, provedor de e-mail).	R$ -	
4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada		
4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada		
4.2.1.1.Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas da sede da APV	R$ -	
4.2.1.2.Despesas com manutenção predial da sede da APV.	R$ -	
4.2.1.3.Tarifa pública (energia).	R$ -	
4.2.1.4.Tarifa pública (água).	R$ -	
4.2.1.5.Despesas com Telefonia fixa, móvel, modens e locação de PABX.	R$ -	
4.2.1.6.Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões	R$ -	
4.2.1.7.Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R$ -	
4.2.1.8.Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R$ -	
4.2.1.9. Locação de máquina para impressão.	R$ -	
4.2.1.10. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R$ -	
4.2.1.11. Segurança eletrônica.	R$ -	
4.2.1.12. Contratação O.S.T - PJ	R$ -	
4.2.1.13. Contratação O.S.T - PF	R$ -	
4.2.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R$ 15,000.00	100.00%
4.2.1.15. Contratação de serviços (internet, provedor de e-mail, servidor em nuvem).	R$ -	
4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária		
4.2.2.1. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção.	R$ -	
4.2.2.2. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial	R$ 200.00	20.00%
4.2.2.3. Serviços de postagem	R$ -	
4.2.2.4. Empresa de recrutamento e seleção de estagiários	R$ -	
4.2.2.5.Contrato de Assessoria Contábil	R$ -	
4.2.2.6.Contratação de auditoria independente.	R$ -	
4.2.2.7. Medicina do Trabalho.	R$ -	
4.2.2.8.Contrato serviços advocacia.	R$ -	
4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		
4.2.3.1. Pagto da Folha, encargos, benefícios sindicais, vale transportes e provisão para rescisão.	R$ -	
4.2.4. Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária		
4.2.4.1. Treinamento e capacitação do pessoal administrativo da APV	R$ -	
4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		
4.2.5.1. Pagamento de reembolso, ressarcimentos de viagens do pessoal da APV	R$ 1,000.00	14.29%
4.2.5.2.Serviços de agenciamento de viagens (Passagens aéreas, terrestres, locação, transfer e outros)	R$ -	
4.2.6. Provisionamento de custeio		
4.2.6.1. Reserva financeira para atender frustação de receitas durante o exercício	R$ 31,756.10	6.44%
TOTAL	R$ 51,956.10	

Documento assinado eletronicamente por **José Valter Alves**, **Presidente**, em 02/12/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126919064** e o código CRC **405D6740**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004088/2025-15 SEI nº 126919064